



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 004 .01.2023.

Em, 26 de Janeiro de 2023.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Nobre Casa de Leis, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante licitação, imóvel de propriedade do município.

A presente propositura, Senhor Presidente, tem por objeto autorizar a alienação de uma área de terreno integrante do patrimônio público municipal, formada pela Unificação dos lotes 05; 06 e 07 da Quadra "B" do Loteamento denominado Parque Industrial João Baptista Caruso, mediante licitação, pela modalidade de Concorrência, nos termos do artigo 17, inciso I, cc/ o artigo 18 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 103 da Lei Orgânica do Município.

Os recursos arrecadados com a alienação deverão ser usados de acordo com o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101, de 04/05/2000).

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RÓDRIGO FALSETTI
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador JÉFERSON LUÍS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04, DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante licitação, imóvel de propriedade do Município, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante licitação, pela modalidade da Concorrência, nos termos do art. 17, inc. I, cc/ o art. 18, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, "ex-vi" o art. 103 da Lei Orgânica do Município, bem dominical, consistente em área de terreno integrante do patrimônio público municipal, a seguir descrito e individualizado, a saber:

"Um terreno formado pela Unificação dos lotes 05, 06 e 07 todos da Quadra 'B' do Loteamento denominado 'Parque Industrial João Baptista Caruso', situado nesta cidade e comarca, com a área de 3.000,00 m² e de forma retangular, mede 60,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Dequeche; 50,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, confrontando com o lote 04; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e 60,00 metros no fundo, confrontando com os lotes 28, 29 e 30."

Parágrafo único - Planta, memorial descritivo e laudo avaliatório da área a que se refere o "caput" deste artigo, constam dos autos do Processo Administrativo nº 9987/2022.

Art. 2º O valor mínimo do imóvel descrito no artigo anterior, está fixado no respectivo laudo avaliatório que instrui o Processo Administrativo nº 9987/2022.

Parágrafo único - Decorridos 30 dias da emissão do laudo avaliatório, o valor do imóvel deverá ser corrigido pela variação da UFIM (Unidade Fiscal do Município de Mogi Guaçu), até a data do efetivo pagamento pelo adquirente.

Art. 3º A aplicação da receita oriunda da alienação autorizada por esta Lei Complementar deverá observar o disposto no art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000).

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento programa do corrente exercício.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu,

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel

Local : Rua Maria Aparecida Dequeche, Unificação dos Lotes 05,06 e 07 da Quadra "B";
Parque Industrial João Batista Caruso

Propr. : **Município de Mogi Guaçu**

Descrição:

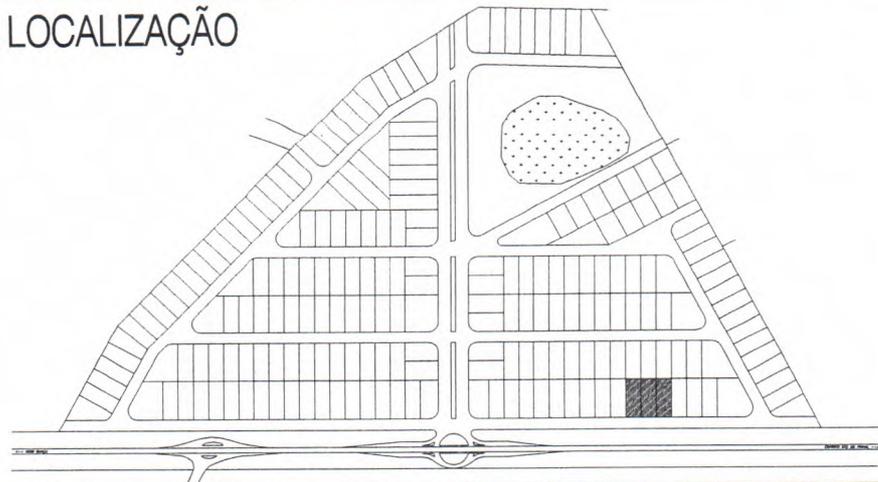
UM TERRENO, formado pela UNIFICAÇÃO dos lotes 05,06 e 07 todos da QUADRA "B", DO LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BASTITA CARUSO", situado nesta cidade e comarca, com a área de 3.000,00 m² e de forma retangular; mede 60,00 metros de frente para a Rua Maria Aparecida Dequeche; 50,00 metros do lado direito de quem da Rua olha para imóvel, confrontando com o lote 04; 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 08 e 60,00 metros do fundo, confrontando com os lotes 28,29,30.

Mogi Guaçu, 04 de julho de 2022.

Arq. Eduardo Manfrin Schimidt

Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO



Rua (02) Maria Aparecida Dequeche

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 21 — 24

PLANTA PLANIMETRICA					RODRIGO FALSETTI PREFEITO MUNICIPAL	
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO					 Arq. Eduardo Manfrin Schimidt SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO	
ASSUNTO LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE IMOVEL						
LOCAL Rua Maria Aparecida Dequeche, Unificação dos Lotes 05,06 e 07 da Quadra "B", PARQUE INDUSTRIAL JOÃO BAPTISTA CARUSO						
PROPRIETÁRIO MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU					ARQUIVO	Processo
DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO		
JULHO/2022	1:500	D P U	D P U	D P U		9987/22



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO
9987/2022

LAUDO DE AVALIAÇÃO

TIPO ALIENAÇÃO POR VENDA

INTERESSADO
PROPRIETÁRIO

MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU
MUNICIPIO DE MOGI GUAÇU

DADOS DO IMÓVEL

Logradouro Av. (2) Nivaldo Roberto Ferne Esq. C; Rua (3) Oswaldo Maximiano	Área -	Lote 05,06 e 07	Quadra B
Lado da Rua ESQUERDO	Distância da Esquina 100M	Loteamento PQ INDUSTRIAL JOÃO BATISTA CARUSO	
Bairro ---	Cidade Mogi Guaçu	UF SP	

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA

<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Transp. Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Telefonia	outros
<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação	<input checked="" type="checkbox"/> Limpeza	

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Terreno m ² 3000	Frente 60,00	Fundo 60,00	Topografia plana
	Lado Dir. 50,00	Lado Esq. 50,00	Cota da rua REGULAR
Construção m ² 1641	Curva -		Forma REGULAR
			Característica do Bairro INDUSTRIAL

A área e medidas perimetrais do terreno acima, conferem com o memorial descritivo apresentado

AVALIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

	VALOR BASE	ÁREA EDIFICADA	VALOR
CUB-SP	R\$ 1.090,57	1641	R\$ 1.789.625,37
SINAP IBGE	R\$ 1.750,60	1641	R\$ 2.872.734,60
MÉDIA	R\$ 1.420,59	1641	R\$ 2.331.179,99

APLICAÇÃO DE DEPRECIACÃO SOB A CONSTRUÇÃO

	BASE	VIDA ÚTIL	IDADE	DEP/ANO (%)	DEP/ANO (R\$)	TOTAL DEPRECIADO
NÃO APLICAVEL	R\$ 2.331.179,99	25 ANOS	11	4%	R\$ 93.247,19	R\$ 1.025.719,09
					valor final	R\$ 1.305.460,90

AVALIAÇÃO

Especificação	Uni.	Terreno	Construção	TOTAL
Valor Unitário	m ²	3.000,00	1641,00	
Sub total	R\$/m ²	252,60	1420,59	
Valor Depreciado	R\$	757800,00	2331179,99	R\$ 2.063.260,90
Valor Total	R\$	-	1025719,09	
	R\$	R\$ 757.800,00	R\$ 1.305.460,90	

POR EXTENSO

Dois milhões e sessenta e três mil, duzentos e sessenta reais e noventa centavos

OBSERVAÇÕES

O valor atribuído ao imóvel foi obtido através de pesquisa junto ao mercado imobiliário local. Considerou-se os índices do CUB e SINAP para a edificação, com depreciação de acordo com a Normativa 1700-2017 da RF.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 148/2011

Arq^o Itauá Pedro Conceição

Eng^o Marcos Paulo R.A. Bueno

Arq^o Vinicius Francisco Gurjão

CIENTE - INTERESSADO

LOCAL e DATA

Mogi Guaçu

terça-feira, 02 de agosto de 2022